

### Anexo III

#### Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro factor a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 26.ª) sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

<b>Ponderador Critério 1 -50%</b>		<b>Ponderador Critério 2 - 50%</b>	
Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual	Pontos	Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres	Pontos
Renda >65.000,00€	100	Antecipação=8	100
64.000,01€<Renda≤65.000,00€	87,5	6<Antecipação≤7	87,5
63.000,01€<Renda≤64.000,00€	75	5<Antecipação≤6	75
62.000,01€<Renda≤63.000,00€	62,5	4<Antecipação≤5	62,5
61.000,01€<Renda≤62.000,00€	50	3<Antecipação≤4	50
60.000,01€<Renda≤61.000,00€	37,5	2<Antecipação≤3	37,5
60.000,01€<Renda≤61.000,00€	25	1<Antecipação≤2	25
Renda = 60.000,00€	12,5	Antecipação≤1	12,5
Classificação C1	0,00	Classificação C2	0,00
<b>FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)</b>			